

ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022 NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM A PRESENÇA DOS 11 (ONZE) VEREADORES. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM PELO SENHOR PRESIDENTE FORAM DECLARADOS ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA LEGISLAÇÃO 2021/2022, EM SEGUIDA FOI FEITA A SOLICITAÇÃO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. DANDO SEGUIMENTO, O VEREADOR FRANCISCO LEANDRO SOLICITOU A DISPENSA DA LEITURA DA ATA. ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE PERGUNTOU AOS VEREADORES QUE QUEM DESEJASSE FAZER ALGUMA OBSERVAÇÃO SOBRE A DISPENSA DA ATA QUE SE MANIFESTASSE. NÃO HOUE NENHUMA MANIFESTAÇÃO A ATA FOI APROVADA. DANDO CONTINUIDADE, O PRESIDENTE SOLICITOU A LEITURA DA MATÉRIA DO EXPEDIENTE, INICIANDO COM A LEITURA DO ATO Nº001/2022 QUE DECLARA VAGO O CARGO DE VEREADOR O EXCELENTÍSSIMO JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS A FIM DE EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS DE MILAGRES CEARÁ. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE INFORMOU QUE NA FORMA DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 128, DO REGIMENTO INTERNO, A SESSÃO TERIA UM INTERVALO DE TRINTA MINUTOS. ATO CONTÍNUO, O VEREADOR JOSÉ NAPOLEÃO SOLICITOU DISPENSA DO INTERVALO. O PRESIDENTE PERGUNTOU SE ALGUM DOS EDIS SE RECUSARIAM A CONSENTIR, CASO NÃO, QUE PERMANECESSEM COMO ESTAVAM. NENHUM SE OPORAM. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE DESTACANDO OS TERMOS DO ART. 126 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, INFORMOU QUE NÃO HAVERIA PARTE DO EXPEDIENTE, EXPLICAÇÕES PESSOAIS E TRIBUNA LIVRE NESTA SESSÃO, TENDO SIDO TODO SEU TEMPO DESTINADO À ORDEM DO DIA. EM CONFORMIDADE COM DISPOSITIVO DO PARÁGRAFO 5º DO ART. 128 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, PARA APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI FICAM DISPENSADAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS, INCLUSIVE OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DANDO SEGUIMENTO, O PRESIDENTE CONSIDEROU QUE O SUPLENTE DE VEREADOR FOI DEVIDAMENTE CONVOCADO E ESTEVE PRESENTE NESTA SESSÃO, EXTERNANDO A DISPONIBILIDADE DE ASSUMIR O CARGO ORA VAGO, E TENDO APRESENTADO CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROBATÓRIOS DE SUAS DESCOMPATIBILIZAÇÕES, DECLARAÇÕES PÚBLICA DE SEUS BENS, BEM COMO DIPLOMA FORNECIDO PELA JUSTIÇA ELEITORAL, CONVIDOU O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA A SE DIRIGIR À MESA DIRETORA PARA PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL. EM SEGUIDA O PRESIDENTE PEDIU PARA O

SUPLANTE DE VEREADOR REPETIR O JURAMENTO. FEITO O JURAMENTO E OBEDECIDOS OS REQUISITOS LEGAIS E PRESTADO O DEVIDO COMPROMISSO, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 28, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE E DO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 6º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DECLAROU EMPOSSADO O VEREADOR JURAMENTADO FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. E PARA CONSTAR, EU, ANTÔNIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES, 1º SECRETARIO, LAVREI A PRESENTE ATA.